

# **Edital para Chamada das ONGs para o HACKATHON SOCIAL no XIV Congresso Brasileiro de Gestão de Projetos e Liderança 2019**

## **REGULAMENTO**

Está chamada é voltada a todas as Entidades (ONGs) localizadas em território brasileiro para participar do evento Hackathon social XIV CBGPL (Congresso Brasileiro de Gestão, Projetos e Liderança), que está sendo promovido pelas empresas PMI Brasil, Stefanini e FIAP em conjunto, cujo objetivo é apresentar um problema que será o tema/desafio do Hackathon.

### **1. OBJETIVO DA CHAMADA**

Este Hackathon social tem como objetivo o desenvolvimento de uma solução em formato de proposta de projeto para 1 (uma) ONG previamente selecionada. Com isso impulsionará a formação de pessoas e experiência na elaboração de projetos, consequentemente melhorando sua qualificação profissional. Por outro lado, dará apoio e oportunidade da ONG escolhida ter um projeto profissional e apoio para execução do mesmo.

Este evento é uma das atividades oferecidas pelo XIV CBGPL, de caráter multidisciplinar, de trabalho em equipe e colaborativo visando a participação e contribuição para a sociedade, representada neste caso por 1 (uma) ONG. O CBPL é uma iniciativa do PMI Brasil cujo foco principal é o gerenciamento de projeto, que por sua vez terá como objetivo um tema e necessidade da ONG selecionada.

### **2. DATA E LOCAL**

O Hackathon social acontecerá no dia 22 de maio de 2019 na CBPL das 08h da manhã até as 20h, dentro do XIV CBGPL que será realizado no Expo Dom Pedro, Av. Guilherme Campos, numero 500, Parque das Flores, na cidade de Campinas - SP.

### **3. INSCRIÇÃO**

Toda Entidade (ONG) localizada no território brasileiro interessada no tema e na dinâmica poderão participar deste evento multidisciplinar, que no momento da inscrição a instituição deve ter a documentação regularizada junto aos órgãos competentes.

O formulário para envio da inscrição estará disponibilizado no site do evento CBGPL a partir de 01 de abril de 2019, onde deverá constar os seguintes:

- a) Dados da Entidade (Nome, Endereço, Telefone, E-mail, CNPJ e Área de Atuação);
- b) Aspectos Legais da Entidade;
- c) Perguntas Norteadoras que serão utilizadas para seleção das Entidades que participarão do evento preparatório.

### **3. ENTIDADES (ONGs)**

Pode participar deste evento qualquer Entidade que atenda, cumulativamente, inscrição na Receita Federal e Prefeitura Municipal (CNPJ). Todas e quaisquer despesas e/ou custos eventualmente necessários para participar da Chamada (inclusive, sem restringir, transporte, passagem, hospedagem, alimentação, etc.) deverão ser arcados única e exclusivamente pelas Entidades, não sendo devido a Entidade nenhum valor a título de reembolso ou a qualquer título.

A participação no Hackathon é voluntária, nominativa e intransferível.

Serão elegíveis participar do desafio todas as entidades cujas inscrições forem deferidas até o dia 27 de abril 2019.

As Entidades inscritas serão selecionados mediante a avaliação das respostas das perguntas norteadoras contidas no formulário de inscrição considerando se o problema proposto está alinhado aos 17 requisitos da ONU.

A Entidade selecionada será premiada com a implantação do projeto em questão.

#### **4. PARTICIPANTES**

Poderão participar os inscritos no evento CBGPL 2019 e do GP Junior.

Não poderão participar pessoas envolvidas diretamente na organização proveniente das empresas PMI Brasil, Stefanini, FIAP e da ONG selecionada.

Os participantes competirão formando equipes de 04 (quatro) a 05 (cinco) pessoas, devendo sempre ser observado o desafio proposto deste Hackathon social, sendo organizados no máximo de 8 (oito) times.

#### **5. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS ONGs**

O participante reconhece que as decisões de seleção serão feitas conforme exclusivo critério das bancas avaliadoras (Empresas) não cabendo contra estas quaisquer impugnações ou recursos.

As inscrições deverão ser feitas através do preenchimento do formulário indicado no site que será utilizado para a seleção de 10 ONGs pela banca julgadora até o dia 30/04/2019.

As ONGs selecionadas serão convocadas para apresentar um Pitch de 15 minutos para a banca julgadora do desafio informado na inscrição no dia 03/05/2019 na sala de Inovação da Stefanini.

Critérios de avaliação: Sem prejuízo dos demais requisitos constantes nesta Chamada, a apresentação do pitch observará os critérios abaixo:

1. Respeitar um dos 17 objetivos da ONU
2. Impacto Social
3. Possibilitar solução tecnológica/inovação

Banca avaliadora será composta de 5 jurados, sendo:

- Divulgação dos resultados: a divulgação do vencedor no mesmo dia 03/05/2019 (a confirmar).

Durante este Hackathon social serão captadas imagens, áudios e vídeos por parte dos realizadores, com o que os proponentes declaram, no ato de envio da proposta, sua mais ampla e plena concordância. A comissão organizadora poderá usar referidas imagens, áudios e vídeos captados para divulgação da presente Chamada e de seus resultados, a qualquer tempo, no território nacional ou internacional, sem restrição de qualquer natureza, não cabendo qualquer remuneração aos proponentes pelo uso de tais imagens, áudios e vídeos.

#### **6. DINÂMICA**

##### **6.1.1 Atividades no Esquenta**

O Esquenta tem como objetivo ser o kickoff do Hackathon onde serão formados os times e apresentado o desafio a ser realizado no dia 11/05.

A ONG deverá comparecer para apresentação do desafio, apoio e esclarecimentos aos times participantes.

##### **6.1.2 Atividades no Dia do Hackathon**

Durante a execução deste Hackaton social no dia 22 de maio de 2019 serão realizadas as seguintes atividades principais:

Agenda proposta:

- 08h00 – Abertura do Hackathon
- 08h30 – Início das atividades
- 16h59 – término das atividades
- 17h00 – Apresentação dos pitches (15min cada squad/apresentação da equipe)
- 19h00 – Avaliação da Banca Julgadora
- 20h00 – Divulgação dos vencedores do Hackathon

O papel do representante da ONG será de dar apoio e esclarecimentos aos times.

Todas as atividades terão apoio de mentores e monitores experientes durante sua realização, além de convidados especiais.

## **7. PREMIAÇÃO**

As 03 (três) Equipes vencedoras farão jus aos seguintes prêmios, de acordo com a ordem de classificação:

### **1º Lugar:**

Cada um dos participantes do grupo vencedor será contemplado com:

- 1 (um) relógio Smartwatch da Samsung
- 1 (um) ingresso para o 18º SIGP (Congresso Internacional de Gestão de Projetos)

### **2º Lugar:**

Cada um dos participantes do grupo com co será contemplado com:

- 1 (uma) Curso SHIFT 100% - Modalidades Presencial ou Online a escolher para todos os integrantes do grupo (FIAP)

### **3º Lugar:**

Cada um dos participantes do grupo vencedor será contemplado com:

- 1 (uma) Curso FIAP SHIFT 100% - Modalidade Online a escolher para todos os integrantes do grupo (FIAP)

## **8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Para análise e avaliação das soluções apresentadas será considerado:

- Documentos básicos de gerenciamento de projetos, de acordo com templates fornecidos, postado no repositório oficial até as 16h59 do dia 22 de maio de 2019
- Breve apresentação da solução em formato ppt (MS Powerpoint), postado no repositório oficial até as 16h59 do dia 22 de maio de 2019
- As soluções serão avaliadas por um comitê julgadora, externo à comissão organizadora e ao PMI Brasil

## **9. PROPOSTAS VENCEDORAS**

A todos os participantes será entregue um ***certificado de participação no evento***.

Às equipes das soluções vencedoras, conforme os itens acima, serão entregues certificados de vencedores, a título de reconhecimento.

Os realizadores não se responsabilizam pela não entrega dos incentivos e demais experiências nos casos em que: (i) o(s) participante(s) informar(em) de forma indevida os seus dados; (ii) houver motivos de força maior ou caso fortuito que impeçam a entrega destes; (iii) diante da recusa de recebimento feita pelo próprio Participante.

## 10. CRONOGRAMA

Fases	Datas
Lançamento da Chamada Hackathon	01/04/2019
Prazo para inscrições	01/04/2019 a 30/04/2019
Divulgação dos selecionados	07/05/2019
Evento Hackathon	22/05/2019
Pitch final (apresentação dos trabalhos)	22/05/2019

## 11. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todos os materiais de qualquer natureza criados e/ou fornecidos pelo Proponente e sua respectiva equipe em razão da participação nesta Chamada e todos os direitos intelectuais a eles relativos pertencerão com exclusividade aos mesmos, salvo aqueles escolhidos pelos realizadores, que poderá usá-los, por si ou por terceiros, sob qualquer meio ou forma, a seu exclusivo critério, sem qualquer restrição ou limitação de qualquer natureza. O Proponente e sua respectiva equipe declaram e garantem que os materiais referidos acima não infringem direitos de terceiro e que foram inteiramente desenvolvidos por eles.

## 12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

Os participantes reconhecem que: (i) a qualquer tempo, está Chamada poderá ser alterada ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique em direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza; (ii) os realizadores se reservam o direito de não selecionar quaisquer das propostas submetidas.

## 13. DESCLASSIFICAÇÃO

Para fins desta Chamada serão desclassificadas as propostas e/ou a participação do Proponente e equipe os casos em que:

- a. O formulário não esteja inteiramente preenchido e/ou com dados inverídicos, inconsistentes ou incompletos;
- b. A proposta enviada não cumpra com os critérios indicados nesta Chamada;
- c. A proposta tenha sido enviada fora do prazo estipulado nesta Chamada;
- e. O Proponente não compareça ao Hackathon;
- f. O Proponente ou quaisquer dos outros membros da equipe apresente(m) comportamento socialmente inadequado ou incorra(m) em contravenções penais ou crimes durante a participação no Hackathon, não obstante as consequências legais pertinentes;
- g. O Proponente ou quaisquer dos outros membros da equipe estiverem incluídos na lista de pessoas que não podem participar desta Chamada;
- h. Forem constatadas infrações a direitos de terceiros, inclusive aqueles de propriedade intelectual na proposta ou em qualquer outro material gerado pelo Proponente com relação a esta Chamada;
- i. O Proponente ou quaisquer dos membros da equipe acessarem sites impróprios;
- j. O Proponente ou quaisquer dos membros da equipe praticarem atos de fraude ou que de alguma forma viole qualquer das disposições deste Edital.
- k. Da decisão de desclassificação não caberá recurso e/ou questionamento de qualquer natureza.

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Questões relativas ao presente eventodesta chamada devem ser encaminhadas por meio do e-mail [eventos@pmisp.org.br](mailto:eventos@pmisp.org.br)

14.2. Toda e qualquer situação não prevista neste Edital, bem como eventuais casos omissos, serão decididas, exclusivamente, pela comissão organizadora

14.3. Todas as comunicações a serem feitas entre os realizadores e o Proponente serão feitas por meio do e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

14.4. Os Participantes reconhecem que os realizadores não se responsabilizaram por quaisquer falhas, impossibilidades técnicas e/ou indisponibilidades do sistema que eventualmente possam ocorrer quando da sua participação.

14.5. O ato de participar desta Chamada implica conhecimento e concordância, por parte do Participante, da íntegra das disposições contidas nesta, não podendo o Participante abster-se do seu conhecimento.

14.6. Todos os membros da equipe declaram expressamente ceder todos os seus direitos de propriedade de imagem relativamente ao conteúdo do evento realizado pelos realizadores, de forma gratuita e sem qualquer ônus, sendo que estas são firmadas em caráter irrevogável, irretratável, e por prazo indeterminado, obrigando inclusive eventuais herdeiros e sucessores outorgantes, nos seguintes termos:

14.6.1. A cessão dos direitos de imagem compreende a veiculação da imagem por meio de televisão, jornais, livros, Internet e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser inventados, passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a imagem.

14.7. A simples participação neste concurso constitui plena e incondicional concordância bem como a aceitação, por parte de todos os membros da equipe, dos termos e condições dispostos neste regulamento e autoriza o uso de sua imagem, depoimentos e outros registros escritos e audiovisuais aos realizadores, e, para a divulgação de assuntos relacionados às instituições, com veiculação em canais internos (websites, newsletters etc.) e externos (jornais, revistas, websites de terceiros etc).

14.8. Toda e qualquer situação não prevista nesta chamada, bem como eventuais casos omissos, serão decididos, exclusivamente, pelos realizadores, através de uma comissão formada especialmente para a ação.

14.9. A comissão organizadora se reserva, a qualquer momento, o direito de cancelar, suspender ou modificar qualquer item deste Regulamento.

São Paulo, 30 de março de 2019.

Comissão Organizadora  
PMI Brasil/São Paulo